

#### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 017/2012

(Edital do Processo Seletivo para formação de cadastro de reservas nº 002/2012)

A Secretária da Educação e Cultura de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**Resolve:** convocar os seguintes candidatos aprovados do Processo Seletivo para formação de cadastro de reservas, Edital Nº 002/2012 para que se dirijam a Sede da Secretaria de Educação e Cultura, sito a Rua Goiânia, nº104 – Centro, Camboriú, munidos dos documentos relacionados no anexo I, parte integrante deste Edital. Para tratarem de assunto(s) referente(s) à(s) Contratação(es) Temporária(s) do ano letivo de 2012. Informamos que o(s) candidato(s) convocado(s) por este Edital que não comparecerem e/ou não apresentarem toda a documentação solicitada no anexo I, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecendo á ordem de classificação.

Art. 1º - A data e o horário para apresentação dos documentos e escolha de vaga seguem:

CARGO	DIA	HORÁRIO	CONVOCADOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (RETORNANDO LISTA)	23/05/2012	14h	Classificados nº. 01, 17, 28 e 30

Camboriú, 22 de maio de 2012.

Celi Utrera Stevanin

Secretária da Educação e Cultura



#### **ANEXO I**

## DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (ACT)

RELAÇÃO DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS
Comprovante de residência (caso não esteja no nome do candidato, apresentar declaração de residência que segue deste anexo)
Carteira de identidade (RG)
CPF
Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando couber)
Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo (conforme Edital)
Certidão de casamento
PIS/PASEP
CTPS (carteira de trabalho das seguintes pagina: folha de rosto e dados pessoais)
Título de eleitor
Certificado de reservista (se masculino)
Nº da conta e banco (copia cartão ou documento banco) - <b>Itaú</b>
Certidão de nascimento de filhos menores
DOCUMENTOS ORIGINAIS
2 Fotografia (3X4 ATUAL)
Atestado médico admissional saúde física (no cargo pretendido)
Autorização para depósito na conta supra - Banco Itaú
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da
Lei 8.112/90
Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos
Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho
Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física; se isento apresentar declaração com firma reconhecida de bens ou
de não possui bens.  Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM) e Federal (internet)

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Rua: Goiânia, 104 - Centro - Camboriú / SC - CEP. 88340-000 - Fone: (47) 3365-0020 <u>www.cidadedecamboriu.sc.gov.br/educacao</u>



, Portador(a) do	RG nº	, inscrito no CPF sob o
nº		
Declaro para os devidos fins de comprova	ação de res	sidência, sob as penas da lei, que o(a)
		, portador(a) do RG
nº e inscrita no CPF so	ob o nº	, é residente e domiciliado
(a) na Rua		nº, Bairro, na cidade de
Camboriu – SC.		
Declaro ainda estar ciente de que a fals	idade da p	oresente pode implicar na ação penal
prevista no art. 299 do Código Penal, confe	orme trans	crição abaixo:
	particuli nele ins ser esc obrigaç juridicar Pena: r se o do	9 — Omitir, em documento público ou ar, declaração que nele deveria constar,ou serir declaração falsa ou diversa da que devia crita, com o fim de prejudicar direito, criar ão ou alterar a verdade sobre o fato mente relevante. reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, ocumento é público e reclusão de 01 (um) a 03 nos,se o documento é particular.
Por ser verdade, assino o presente.		
<del></del>		<del></del>
Assinatui	ra do decla	arante
Dustaituus Munisimal 15 October 17		
Prefeitura Municipal de Camboriú		
Camboriú - SC. / /		

# AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE



	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	int	eressar	pos	sa	que	eu,
								,	port	ador(a)	do	C	PF	nº.
				е	RG	nº.						. aı	utoriz	0 0
depó	sito, refer	ente a	a mi	inha rem	nunera	ıção	s	alarial	no	Banco	Itaú	na	Agê	ncia
N°		, conta			da	cic	lade	e de						
										_				
				Assinati	ura do	o se	ervi	dor						
					,									
REFEITUF	RA MUNIC	IPAL [	DE C	AMBORI	Ú									
amboriú -	SC,	/	/											



Dec	laro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que
eu,				,				port	ador(a)	do	CPF
nº	nº, não sofri, no exercício de função										
pública as	pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90.										
Lei & 11.290 – Art. 197. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.  Parágarão unico. Não poderá retorinar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituido do cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII, X AV. 117. Ao servidor é probidio:  Art. 117. Ao servidor é probidio:  II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - recirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - recirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - recirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - recirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - recirar, sem prévia anuência da andamento de documento e processo ou execução de serviço: V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinico da repartição; IV - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII - cometer a outor su alicar subortandas on sensitio de filiamense a associação professoria ou sindical, ou a partido político; VII - cometer a outor autoridade de acionista, cotista ou comanditario; [Edecardo data politica de filiamense as associação professoria ou paramete até o segundo grau de vida de la recira de sindica de la rividade de acionista, cotista ou comanditario; [Edecardo data politica de la rividade per propia, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições; XII - acutar coma sista, em prego ou pensão de estado estranha ao cargo cupa de suas a									IV, VIII, X e  undo grau, e  ocial ou em		
Por ser ve	rdade,	, assino	o pre	esente.							
			AS	SS:							
PREFEITU	JRA M	IUNICIF	PAL D	E CAMBO	RIÚ						
Camboriú	- SC,	/_	/_	·							



Decl	aro	para	os	de	evidos	3	f	ins,	que	eu,
 				, Por	tador	(a)	da	cédula	de identid	ade nº
 		e inscrito r	no CPF	MF sob	nº					,
acumulo stituição.	Cargos	Públicos	ou de	e Condiç	ões	de	Acur	mulação	Amparada	a pela
Por se	er verdad	le, afirmo d	preser	nte.						
Can	nboriú(S0	C),	_de				_de	2012.		

Declarante



## DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Declaro p	ara os devid	os fins que eu,				, CPF
nº	e RG n	. ,	estou	isento	de	declarar
imposto de renda, relati	vo ao ano/ca	lendário n°2011.				
Por ser verdade, firmo o	presente.					
Camboriú (SC),/_	/					
Cambona (3C),/_	/·					
		DECLARANTE				



	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	pos	ssa	que
eu,											oortac	lor(a)
do Cl	PF nº			e	RG nº.			,	não tenho	bens	imóv	eis a
decla	rar.											
Por se	er verdade,	assino d	prese	ente.								
PREF	EITURA M	UNICIPA	AL DE	CAMBORIÚ	j							
Camb	oriú - SC, .											
				,	Decla	rante						



	Declaro	para	os	devidos	tins	е	а	quem	interessar	possa	que
eu,			,					port	ador(a)	do	CPF
nº					RG nº.			,	tenho os seg	guintes be	ens:
1)											
2)											
3)											
4)											
Por s	ser verdade	, assino	o o pre	esente.							
PRE	FEITURA N	MUNICII	PAL D	E CAMBO	RIÚ						
Cam	boriú - SC,										